



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 000379/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00153/2023
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E
MAC CONSTRUTORA EIRELI QUE TEM POR OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAC CONSTRUTORA EIRELI - Avenida Cajazeiras, 120 - Lauritzen - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.206.183/0001-00, neste ato representado por Alaor Fiuza Filho, CPF nº 011.404.301-90, Carteira de Identidade nº 4512085 DGPC-GO, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 00153/2023, instruído no TC Nº 102623/23 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o **AUMENTO** de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 123.991,69** (cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente um acréscimo do objeto aproximadamente a 0,71% .Nos termos previstos em sua NONA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do referido contrato original passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Aditivo de valor nº 01, firmado entre as partes, passa a ser de **R\$ 17.725.341,19** (dezessete milhões e setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

15.452.2004.1008 Pavimentação, drenagem, const/recup caçaldas/meio fio/outros
500 Recursos não Vinculados de Impostos
706 Transferência Especial da União
449051.01 Obras e Instalações

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 18 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito Constitucional

MAC CONSTRUTORA EIRELI
ALAIR FILZA FILHO
011.494.301-90

TESTEMUNHAS:

CPF: 092.782-354-31

RG:

CPF: 306.496.274-23

RG: